



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, antiga RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1260, Sala 06, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, CEP-79.040-382, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.268.622/0001-75.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. RODRIGO BRITO DE MORAES, brasileiro, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 873195 SSP/MS e CPF sob o nº. 713.587.221-53, residente e domiciliado na Rua Nova Era, nº 86, apto. 101, Torre 01, Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, CEP-79.003-026.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato Administrativo nº 011/2021, como se nele estivesse contido – Processo nº 010/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, e do ÍTEM 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS UNITÁRIOS**, ambos do Contrato Administrativo nº 011/2021, referente ao Processo nº 010/2021, Pregão Presencial nº 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 11 (onze) meses, tendo como vigência final o dia 28/02/2022, será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 11 (onze) meses, através do 1º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para o dia 28/01/2023, totalizando 22 (vinte e dois) meses de contratação.

2.2 - O valor inicial do contrato, que era de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), em função deste 1º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 11,996% (Onze vírgula novecentos e noventa e seis por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, e passará a ser de R\$ 172.473,84 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 329.473,84 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ao término da vigência deste 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.40.00-0.1.00.000 - 008 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

R\$ 172.473,84 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguaçu (MS), 24 de fevereiro de 2022.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e a Sr. **RODRIGO BRITO DE MORAES** (CONTRATADA).